



**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0464.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela sua Secretária, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, considerando requerimento da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20, sediado(a) na Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial Jardim Piemonte Sul/Cep:32669-712 - Betim/MG, representado por **Alessandra Fernanda Rigo Ferreira**, portadora do CPF nº 369.371.578-51, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal nº 16.538 de 30 de dezembro de 2016, RESOLVE CANCELAR parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 03, ARP nº 01.062.104.21.50 decorrente do Processo nº 04.000.357.21.10, PE 070/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, com fundamento nos artigos 79, inciso II, artigo 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, artigo 19, inciso VIII, § 1º do Decreto Municipal nº 16.538/2016 e na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preços em razão de problemas na linha produtiva do medicamento. O fornecedor foi informado pelo fabricante quanto à suspensão da fabricação do item por prazo indeterminado. Sendo assim, fica(m) cancelado(s) o(s) item(ns) abaixo:

1/2

R



LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
19	00866	DIPIRONA SÓDICA 500 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	225.000	R\$ 0,6331

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO

2.1. Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
BM 76.354-7
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção a Saúde
SMSA-BH

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA Digitally signed by ALESSANDRA
FERNANDA RIGO FERNANDA RIGO
FERREIRA:36937157851 FERREIRA:36937157851
FERREIRA:36937157851 Date: 2022.04.12 14:37:02 -03'00'

Alessandra Fernanda Rigo Ferreira
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

